



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.758, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSPOR E REMANEJAR  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Artigo 2º** - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de abril de 2020.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br